



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA
"Terra do Cientista Vital Brazil"

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Lei Federal nº 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA

NECESSIDADE:

Dispensa de licitação com fundamentação no inciso II, do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de canecas, troféus e medalhas para atender a demanda do Poder Legislativo

Campanha – MG, 26 de setembro de 2025



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA

"Terra do Cientista Vital Brazil"

1. IDENTIFICAÇÕES

1.1. O objeto deste ETP se dá com fundamentação no inciso II, do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de canecas, troféus e medalhas para atender a demanda do Poder Legislativo

1.2. Processo Administrativo: 26

1.3. Área Requisitante: Escola do Legislativo Dom Othon Motta

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE OU DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO COM INDICAÇÃO DOS QUANTITATIVOS (ART. 18, §1º, I E IV) – REQUISITO OBRIGATÓRIO

Considerando a Resolução nº. 750/2023, de 04 de outubro de 2023, 'Institui no Âmbito da Escola do Legislativo o projeto "Gincana do Saber" e dá outras providências"; e o Ato da Mesa Diretora n.º 02, de 06 de agosto de 2025, que regulamenta a realização da Gincana do Saber Mirim Regional Edição 2025, a presidência da Escola do Legislativo, solicitou à presidência para as respectivas aquisições, pedido devidamente deferido.

O projeto "Gincana do Saber", criado pela referida Resolução, visa promover o engajamento da comunidade, jovens e estudantes, através de atividades educacionais e culturais que incentivem a aprendizagem e a participação cidadã. A realização de eventos como a Gincana do Saber requer a aquisição de alguns materiais, como canecas, medalhas, troféus para garantir o sucesso e o impacto positivo do projeto.

- Canecas: as canecas são um item de lembrança que os participantes podem usar no dia a dia mantendo a memória da participação no evento, funcionam como um símbolo de reconhecimento do esforço e da dedicação dos participantes. Oferecidas como prêmio, as canecas motivam os participantes a se dedicarem mais ao evento, contribuindo para o

entusiasmo e a competição saudável.

-Medalhas e Troféus: medalhas e troféus são instrumentos fundamentais para reconhecer e premiar os esforços e as conquistas dos participantes, ajudam valorizar o desempenho e o engajamento individual e coletivo, incentivando a excelência e o esforço. A premiação com medalhas e troféus promove um espírito competitivo saudável e reforça a importância do trabalho em equipe e da superação de desafios.

Diante do exposto, a aquisição de canecas, medalhas, troféus é fundamental para o sucesso do projeto "Gincana do Saber". Contribuem para a organização e realização do evento e desempenham um papel crucial no reconhecimento e valorização dos participantes, na promoção do engajamento e na criação de uma experiência positiva e memorável. Assim, a Câmara Municipal de Campanha reforça seu compromisso com a educação e o desenvolvimento comunitário.

A quantidade dos itens foi assim definida:

Item	Produto	Qtde	Unid.
1	Canecas	23	Unid.
2	Medalhas	88	Unid.
3	Troféus	18	Unid.

Os itens atenderão a etapa municipal e a regional, pois, Campanha sediará a Gincana do Saber Regional 2025.

Participarão da etapa regional as cidades:



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA
"Terra do Cientista Vital Brazil"

05/11/2025 1 - Campanha 2 - Marmelópolis 3 - Delfim Moreira 4 - Córrego do Bom Jesus 5 - Poços de Caldas	07/11/2025 1 - Albertina 2 - Varginha 3 - Extrema 4 - Cruzília 5 - Ouro Fino	12/11/2025 1 - São Gonçalo do Sapucaí 2 - Pedralva 3 - Pouso Alegre 4 - Carvalhopolis 5 - São Lourenço	14/11/2025 1 - Andradas 2 - Guaxupé 3 - Monte Sião 4 - Carmo de Minas 5 - São Sebastião do Paraíso 6 - Alfenas	19/11 FINAL
---	---	---	--	----------------

Todas as duplas participantes e o professor acompanhante, receberão medalhas, sendo 03 medalhas por cidade (21 cidades x 3 integrantes por cidade = 63 medalhas)

Na etapa municipal, seguindo a mesma metodologia de distribuição das medalhas.

Quanto aos 18 troféus, serão 09 para a municipal e 09 para a regional, a serem entregues um para cada dupla campeã, segundo e terceiro colocadas e um para cada Câmara representante.

As canecas serão distribuídas na etapa regional e municipal, entre as finalistas.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (ART. 18, §1º, II)

A Câmara, considerando se tratar de documentação facultativo previsto na Lei 14.133/21, ainda não dispõem de plano de contratações anual.

4. REQUISITO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Quais são os padrões mínimos de quantidade relativos ao objeto?

4.1.1. Previsão para o início da execução dos serviços ou aquisição do material será a partir da emissão da nota de empenho/autorização de fornecimento/ ou ordem de serviço.

4.1.2. Especificação e requisitos técnicos:



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA

"Terra do Cientista Vital Brazil"

4.1.2.1 O Contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

4.1.2.2 O Contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo produto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

4.1.2.3 O produto deverá ser entregue em sua embalagem original e individual, e as embalagens, caixas, pacotes etc... deverão estar em ótimo estado de conservação, livres de danos, avarias que possam comprometer a qualidade e as condições de uso do material.

4.1.2.4 Os itens deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes de acordo com a categoria a que pertence, podendo a unidade requisitante solicitar a qualquer tempo documentos, informações e ou demonstrações referentes ao objeto.

4.1.2.5 O Contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na aquisição de produtos em desacordo com as condições solicitadas pela Câmara Municipal e Escola do Legislativo.

4.1.2.6 O produto deverá ser entregue, mediante solicitação da Câmara e Escola do Legislativo, será entrega única;

4.1.3 A contratação deve obedecer às normas de licitações e contratos, bem como à legislação específica, conforme levantamento de mercado e de acordo com a solução escolhida.

4.1.4 Não é necessária a exigência de garantia ao contrato.

4.1.5 Necessidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução: A contratação não pressupõe a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução.

4.1.6 Não há vedação a uma marca/produto específico, nos termos do Art. 41, inciso III, da Lei 14.133/2021.

4.1.7 Não há necessidade de indicação de marcas nos termos do Art. 41, inciso I, da Lei 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA

"Terra do Cientista Vital Brazil"

4.2. Por quanto tempo a solução deverá ficar disponível?

4.2.1. Inicialmente o contrato deverá vigorar pelo prazo de 02 (dois) meses, sendo possível a prorrogação por igual período. O pedido será imediato com entrega total.

4.3. É necessário algum prazo e local específicos de entrega do objeto em virtude de sua natureza?

4.3.1 O prazo de entrega dos objetos será de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, conforme solicitação e ordem de fornecimento da contratante, em horário comercial, das 08h às 17h.

Endereço a ser entregue:

- Câmara Municipal da Campanha: Rua Padre Natuzzi, nº 79, Centro, Campanha/MG

5. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS E ESTIMATIVA DO VALOR DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, V E VI) – REQUISITO OBRIGATÓRIO

Após análise das alternativas para o fornecimento de materiais de expediente constatou-se que a única solução eficiente, segura e tecnicamente adequada é a contratação de empresa especializada no fornecimento dos materiais. Essa medida assegura agilidade no atendimento, melhor planejamento logístico e a observância aos princípios da administração pública, especialmente os da economicidade, eficiência e continuidade dos serviços.

5.1. Levantamento de mercado (art. 18, §1º, V)

5.1.1 O levantamento de mercado foi realizado a partir de consulta no painel de preços e no PNCP – portal nacional de compras públicas, conforme apresentação abaixo.

a) <https://pncp.gov.br/app/editais/21401757000167/2025/55>



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA
"Terra do Cientista Vital Brazil"

b) <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais>

Item	Produto	Qtde	Unid.	PNCP	Painel de Preços Valor Total - MEDIANA	Média	TOTAL
1	Canecas	23	Unid.	R\$ 29,83	R\$ 27,65	R\$ 28,74	R\$ 661,02
2	Medalhas	88	Unid.	R\$ 14,36	R\$ 15,20	R\$ 14,78	R\$ 1.300,64
3	Troféus	18	Unid.	R\$ 91,16	R\$ 97,70	R\$ 94,43	R\$ 1.699,74
Total Geral							R\$ 3.661,40

Os documentos de pesquisa detalhada encontram no anexo desse documento.

5.1.2 Os preços apresentados refletem os preços praticados no mercado para objeto que atendem a necessidade de maneira geral e não se enquadram na categoria de luxo. Essa análise foi realizada observados os aspectos de viabilidade mercadológica, economicidade, eficácia e eficiência. As pesquisas foram realizadas de forma a não tendenciar soluções, evitando preços exagerados. As unidades de medidas apresentadas refletem no melhor custo/benefício, dentro da prática já observada nas demais contratações.

5.2. Estimativa do valor da contratação (art. 18, §1º, VI)

5.2.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.661,40 (três mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta centavos) conforme tabela acima.

5.3. Escolha da Solução

Após análise das alternativas para o fornecimento dos materiais: canecas, medalhas e troféus, constatou-se que a única solução eficiente, segura e tecnicamente adequada é a contratação de empresa especializada no fornecimento dos materiais especificados acima. Essa medida assegura agilidade no atendimento, melhor planejamento logístico e a observância aos princípios da administração pública, especialmente os da economicidade, eficiência e continuidade dos serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA
"Terra do Cientista Vital Brazil"

Requisito/questionamento	Solução	Sim	Não	Não se aplica
A solução apresentada já foi utilizada em outro ente com realidade semelhante?	Solução 1	X		
A solução apresentada gera impacto ambiental?	Solução 1		X	
Assinalar a solução que apresenta o menor custo de contratação.	Solução 1	X		

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA E CIRCUNSTÂNCIAS CORRELATAS (ART. 18, §1º, VII a XII)

6.1. Descrição da solução como um todo (art. 18, §1º, VII) – Requisito obrigatório

6.1.1.A solução adotada para suprir as necessidades da Câmara Municipal da Campanha e da Escola do Legislativo Dom Othom Motta quanto ao fornecimento de materiais, canecas, medalhas e troféus, consiste na contratação de empresa especializada, de forma planejada e centralizada, com o objetivo de garantir a aquisição regular, eficiente e padronizada dos insumos necessários ao funcionamento administrativo, em especial, em atendimento ao projeto Gincana do Saber, realizado pela Escola do Legislativo Dom Othom Motta. Projeto esse que está sendo realizado em 2025, sob a responsabilidade do Poder Legislativo Municipal, na etapa municipal e regional.

6.1.2.A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o valor estimado encontra-se dentro do limite legal previsto no DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 e a contratação direta mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração.

6.1.3.O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por item**, visando racionalizar o processo de compra, reduzir o tempo e os custos operacionais envolvidos, além de facilitar a gestão contratual e a fiscalização do fornecimento.

6.2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA

"Terra do Cientista Vital Brazil"

6.2.1 Optou-se pelo parcelamento da contratação, visando gerar oportunidade para que mais empresas atendam à demanda do Poder Público Legislativo Municipal.

6.3. Demonstrativo dos resultados pretendidos

6.3.1 Os resultados pretendidos com a aquisição do material, com a aquisição das medalhas, canecas e troféus, inclui a redução de custos por meio da compra para os dois projetos: Regional e Municipal.

6.4 Providências a serem adotadas

6.4.1 À Administração caberá instruir os Servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual.

6.4.2 O Servidor responsável pelo acompanhamento da entrega do produto (canecas, medalhas e troféus) e o fiscal do contrato, deverá estar em contato permanente com os departamentos envolvidos, para que sejam ajustadas datas para a execução do serviço contratado.

6.5. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

6.5.1 Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que possam ser impactadas.

6.6. Descrição de possíveis impactos ambientais

6.6.1 Não haverá impactos ambientais na Câmara Municipal decorrentes da contratação que sejam necessários ser pormenorizados no presente ETP.

6.6.2 Entretanto, de forma geral, exige-se da contratada, no exercício do contrato, a responsabilidade social e ambiental; privilegiando a adoção de práticas que favoreçam a inclusão social e, de práticas que combatam o desperdício de recursos naturais e evitem danos ao meio ambiente;

6.6.3 A CONTRATADA deverá adotar, como boas práticas na prestação dos serviços profissionais no desempenho de suas atividades, a otimização dos recursos materiais, a redução de desperdícios e o consumo consciente de água e energia.



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA

"Terra do Cientista Vital Brazil"

6.6.4 A contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor.

7. Matriz de Risco

7.1. Torna-se desnecessidade de elaboração de matriz de riscos para a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais (canecas personalizadas, troféus e medalhas), considerando que a resolução da Câmara Municipal de Campanha prevê a facultatividade do Estudo Técnico Preliminar (ETP) nas dispensas de licitação em razão do valor. A aquisição constitui compra de material comum, de baixa complexidade e amplamente disponível no mercado, com especificações padronizadas e de fácil verificação no recebimento. Tratando-se de dispensa por valor, pressupõe-se baixo impacto orçamentário e financeiro, sendo os riscos associados inerentemente menores e facilmente gerenciáveis pelos controles já existentes na Administração.

7.2. Diante da baixa complexidade do objeto, do baixo valor da contratação e da previsibilidade do processo, a elaboração de matriz de riscos se mostra formalidade excessiva e desnecessária, com custo-benefício desfavorável que demandaria tempo e recursos desproporcionais aos potenciais riscos envolvidos".

8. Conclusão do Estudo Técnico Preliminar

8.1. Conclui-se que para melhor atender as necessidades de aquisição de material, apresenta-se como melhor e única solução a contratação de empresa especializada por meio de dispensa de licitação com julgamento por menor preço por item para fornecimento do determinado objeto.

9. APROVAÇÃO E ASSINATURA

O presente Estudo Técnico Preliminar foi realizado por:

José Nani Júnior
Diretor Pedagógico da Escola de Música

O Presidente da Câmara **aprova** este Estudo Técnico Preliminar com sua solução apontada.



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA
"Terra do Cientista Vital Brazil"

Gilson César Prok

Presidente da Câmara Municipal da Campanha/MG